

Portaria Normativa Nº 03, de 26 de setembro de 2011

FIXA REGRAS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O CURSO PREPARATÓRIO DE INGRESSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO BARRO BRANCO E ESTABELECE OS CRITÉRIOS DE OBTENÇÃO DE DESCONTOS PELA APRESENTAÇÃO DE CONVITES EMITIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA AFAM EDUCACIONAL CURSOS.

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação Educacional AFAM, no uso de suas atribuições Legais e com base nos incisos do art. 24 de seu Estatuto Social, bem como nos incisos VII, VIII e XII do art. 9º do Regimento Interno da AFAM Educacional, registrado em 23/06/2008, sob nº 14796, com alterações registradas em 07/11/2008, sob nº 15750, e em 26/01/2009, sob nº 16256, e em 16/09/2010, sob o nº 20384, no Cartório do 8º Registro Civil da Pessoa Jurídica de São Paulo, **DECIDE**:

Art. 1º - Objetivando estimular a freqüência no referido Curso Preparatório de Ingresso ao Curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Militar do Barro Branco, a AFAM Educacional organizará Concurso de Bolsas de Estudo, visando a distribuição de descontos conforme o grau de aproveitamento do participante, aferido pela quantidade de acertos obtidos na prova intelectual, cujas regras de participação, apresentadas sob a forma de regulamento, serão as seguintes:

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS - CURSO PREPARATÓRIO PARA A APMBB/2012

1. Este concurso está aberto, com as inscrições sendo recebidas entre 26 de setembro de 2011 e 26 de outubro de 2011, para todos os candidatos interessados em realizar sua preparação intelectual na **AFAM Educacional**, objetivando aprovação no Concurso Público de Ingresso na Academia de Polícia Militar do Barro Branco - CFO.
2. Para participar do Concurso de Bolsas, o candidato deverá pagar a **taxa de inscrição** no valor de **R\$ 10,00** (Dez Reais), para a cobertura das despesas operacionais da Associação.
3. A prova terá caráter puramente promocional, tendo como objetivo a concessão de bolsas de estudos para os alunos que a realizarem e obtiverem quantidade de acertos que os habilitem ao desconto, conforme tabela abaixo.
4. A mera e efetiva participação no presente Concurso acarretará a concessão de um **desconto de 10%** (dez por cento) na **taxa de matrícula** do respectivo Curso Preparatório, realizado na AFAM Educacional.
5. As bolsas concedidas proporcionarão descontos, exclusivamente, sobre o valor total do referido curso.
6. A prova terá a duração de **05 (cinco) horas**, sendo realizada no dia 30 de outubro de 2011, das **08:00 às 13:00 horas**, na AFAM Educacional - Cursos.
7. A prova será constituída das matérias exigidas no último concurso realizado.
8. A tabela abaixo demonstra os índices percentuais de desconto que incidirão sobre as mensalidades do futuro aluno, conforme a quantidade de acertos que obtiver no concurso.

9. No dia da prova, conforme informação contida no comprovante de inscrição, o candidato deverá estar de posse de sua **carteira de identidade ORIGINAL, comprovante de inscrição, lápis preto nº 02 e caneta esferográfica preta ou azul**, para a realização da prova.

10. O candidato que não observar o prescrito no item anterior será impedido de realizar a prova, sendo desclassificado.

11. O atraso do candidato para o início da prova também importará em sua desclassificação.

12. O resultado final, bem como o gabarito da prova, serão fixados em mural da AFAM Educacional, a partir das 16:00 horas de 04 de novembro de 2011.

13. O desconto obtido por meio do presente concurso de bolsas será pessoal e intransferível, e terá validade até o dia de início do Curso Preparatório Extensivo Matutino e Noturno, com data de início prevista para 16Nov11, e Fim de Semana, previsto para 19Nov11, sendo outorgado no ato da matrícula.

Número de Questões Respondidas Corretamente	Desconto sobre as Mensalidades
De 51 a 60	05%
De 61 a 70	10%
De 71 a 80	25%
De 81 a 90	50%
De 91 a 100	100%

Art. 2º - Como forma de promoção, voltada para divulgar e estimular a participação de interessados, a AFAM Educacional emitirá e distribuirá convites impressos, contendo a possibilidade de obtenção de desconto mediante sua apresentação no setor de atendimento, estipulado em 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de matrícula.

§ Único – Para o interessado que obtiver desconto derivado do seu resultado no concurso de bolsas, a apresentação do referido convite permitirá acumulação dos descontos.

Art. 3º - A presente Portaria Normativa passa a vigorar a partir da presente data.

São Paulo, 26 de Setembro de 2011.

JOÃO FRANCISCO GIURNI DA ROCHA
Cel Res PM - Presidente da Diretoria Executiva
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL AFAM